LEI Nº 362/84

DORACY DIAS, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usado das atribuições que lhe são / conferidas por lei, etc.

FAZ SQBER, que a Câmara decretou e ele sancionou a seguinte lei.

ELEVA OS VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARTIGO Lº)- Ficamacrescidos em 70% (setenta por cento),os / vencimentos dos servidores Municipais do Municipio de Rubinéia, a partir de lº de Maio de 1984.

ARTIGO 2º)- A escala de vencimentos do funcionalismo Municipal passa a ser a seguinte, a partir de 1º de Maio de 1984.

Padrão	Ol	 •••••Cr\$	100.555,00
Padrão	02	 Cr\$	112.625,00
Padrão	03	 •••• Cr	143.752,00
Padrão	04	 ····· Cr	170,884,00
Padrão	05	 · · · · · · · Cr	190.995,00
Padrão	06	 · · · · · · Crd	215.118,00
Padrão	07	 · · · · · · · Cr¢	235.229,00

ARTIGO 3º)- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário por decreto do Executivo.

ARTIGO 4º) - Esta lei entrará em vigor a partir de lº de Maio/ de 1984, revogadas as disposições em contrário.

> Prefeitura Municipal de Rubinéia SP Em 22 de Maio de 1984.

> > DORACY DIAS

Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação nó local de costume com arquivamento junto ao Cartório de Registro de Pessoas Civil e Anexo Local.

LEILA FRAÇÃO DIAS

Secretaria.

